



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2020

MERCADO DIGITAL N.º 036/2020

PROCESSO SEI N.º 04016-00033134/2019-15

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA RRS MEDICAL LTDA, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME – CLIPES DE ANEURISMA CEREBRAL, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA A UNIDADE DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DE BASE.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º **11.*** – OAB/DF** e CPF n.º *****.531.***-49**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RRS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **28.486.650/0001-08**, estabelecida na **AV. COMENDADOR RAFAEL N.º 1245 - CENTRO - LINHARES/ES**, CEP: **29.900-050**, telefone: **(27) 3151-8406**, e-mail: **rrsmedical18@gmail.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO**, portador do RG n.º **MG***269** - SSP/MG**, inscrito no CPF n.º *****.169.***-07**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2020**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 078/2020 (42579560)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos ([134788554](#)), (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([138979049](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCF/CCOR ([139670617](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 162/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([139656866](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 078/2020 (42579560)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 078/2020 (42579560) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 388.934,40 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

LOTE 1							
ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3810	29861	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM COBALTO, TEMPORÁRIO, RETO, TAMANHO DE 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	60	R\$ 689,60	R\$ 41.376,00
2	3811	29862	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM COBALTO, TEMPORÁRIO, CURVO, TAMANHO DE 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
3	3812	29851	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, PADRÃO RETO, TAMANHOS DE 3, 5, 7 e 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	60	R\$ 689,60	R\$ 41.376,00
4	3813	29852	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, PADRÃO, SEMICURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 e 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	48	R\$ 689,60	R\$ 33.100,80
5	3814	29853	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, PADRÃO CURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAU-MÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
6	3815	29854	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, PADRÃO RETO, TAMANHO DE 5, 7, 9, 11, 13 E 15 MM. SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	96	R\$ 689,60	R\$ 66.201,60
7	3816	29855	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, PADRÃO SEMICURVO, TAMANHO DE 5, 7, 9, 11, 13 E 15 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	84	R\$ 689,60	R\$ 57.926,40

8	3817	29856	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, PADRÃO CURVO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	36	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
9	3818	29857	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, FENESTRADO, RETO, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	36	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
10	3819	29858	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, FENESTRADO, ANGULADO A 45º, TAMANHO DE 3, 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	36	R\$ 689,60	R\$ 24.825,60
11	3820	29859	UN	CLIP MINI PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, FENESTRADO, ANGULADO A 90º, TAMANHO DE 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
12	3821	29860	UN	CLIP PARA ANEURISMA CEREBRAL, EM TITÂNIO, PERMANENTE, EM BAIONETA, TAMANHO DE 5, 7 E 9 mm, SUPERFÍCIE ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ESTÉRIL. COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.	24	R\$ 689,60	R\$ 16.550,40
13	3822	35356	UN	CLIQUE PARA ANEURISMA INTRACRANIANO MODELO SOBRE-REFORÇO, OU REFORÇO, OU BOOSTER, OU SOBRE FORÇA. PERMANENTE, COM COMPRIMENTO DE 3MM, ANGULADO, ABERTURA ENTRE AS HASTES DE 4,5MM, DE TITÂNIO, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA E COM DADOS DE PRESSÃO DE FECHAMENTO.	12	R\$ 689,60	R\$ 8.275,20

VALOR TOTAL: R\$ 388.934,40 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **29 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO Representante Legal</p>
<p>RRS MEDICAL LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/06/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142130510** código CRC= **6D8203AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br